



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 01/2025

MARTINA SEIBERT, vereadora com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Requer que o Executivo Municipal, analise e veja, em relação os **terrenos baldios de esquinas** do Município, que respeitem a metragem mínima de 2 metros e 50 centímetros, proibindo o cultivo de plantações diversas, inibindo a visibilidade do trânsito de veículos e pessoas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, a presente indicação, em virtude dos riscos, **especialmente nas esquinas**, em que as plantações acabam por inibir a visão do trânsito de veículos e de pessoas, podendo ocasionar diversos acidentes, com risco de perda de vidas na nossa comunidade.

Na certeza de poder contar com o Vosso apoio, subscrevo.

São Vendelino/RS, 24 de fevereiro de 2025.

VER. MARTINA SEIBERT
UNIÃO BRASIL